



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.619/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.123 DE 27 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.123 de 27 de Março de 2019 a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.05 - ESPORTE E LAZER				
27.813.0012.2.027	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
4.4.90.51.00	5	611	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.500.00
			TOTAL	45.500.00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 29 de março de 2019.

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA